

Deliberado por
aprovar a presente Ata,
2020.09.17



1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

03-09-2020

ATA Nº. 14/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de julho do corrente ano. -----

Secretariou a reunião, a Técnica Superior Maria Manuela Mota Lameira, que serviu de Chefe de Divisão da Administração Geral, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto de 2019. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que indagou o Sr. Presidente da Câmara acerca do conteúdo da resposta que foi dada à munícipe Isabel Almeida, relativamente à esterilização de animais, dando conta, nomeadamente, do articulado na Portaria 146/2017, de 26 de abril, que indicia a possibilidade de esterilizar os animais (mesmo sem terem dono), devolvendo-os de seguida ao seu meio. -----

Na perspetiva do Sr. Vereador, a esterilização e posterior devolução dos animais ao meio sem que os mesmos tenham um dono, não se situa no âmbito da ilegalidade, mas sim nas opções políticas adotadas pelo Município para este tipo de situações. -----

- Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, dando conta que, excetuando casos pontuais (cuja excecionalidade é aferida pelas disposições legais e pelas circunstâncias verificadas a cada momento por quem de direito), esta é a política do Município para estas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

questões, por se considerar serem as mais corretas, e as que mais beneficiam o bem-estar animal. -----

- Numa segunda intervenção, o **Sr. Vereador, Sérgio Lopes** trouxe à colação a premência da retoma das várias atividades ao nível da intervenção das comunidades, bem como dos serviços e atividades prestados pelo Município à população, enfatizando que a retoma, aos seus vários níveis, que deverá servir para combater os efeitos nocivos decorrentes da pandemia, quer sob o ponto de vista económico e financeiro, quer sob o ponto de vista social, cultural, desportivo e de mobilidade, nomeadamente em relação às parcelas da população mais frágeis, que necessitam de estímulos adequados à sua condição. -----

Deste modo, conclui-se que a retoma das atividades ligadas à juventude (como a ocupação dos tempos livres), à cultura, à mobilidade, como por exemplo o “Ílhavo IN”, o desporto, a apoio às famílias economicamente mais débeis, à exigência do cumprimento dos prazos relativos às empreitadas, etc., devem ser alternativa ao imobilismo que se foi instalando na sociedade e nas instituições, no decorrer da pandemia. -----

- Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que disse não perceber o alcance da intervenção do Sr. Vereador, Sérgio Lopes, porquanto só o desconhecimento da realidade pode sustentar tal intervenção. -----

Pela reposição da verdade do muito que aqui foi dito, importa salientar que o retomar das atividades, quer as de âmbito comunitário, quer as afetas ao Município, foram sempre e constantemente postas em prática, ainda que, como é seu apanágio, de forma cuidada e responsável, de modo a não colocar em causa a saúde pública. Ademais, é importante dizer, que a retoma das várias atividades foi realizada no estrito cumprimento da lei, e sempre em coordenação com as diretrizes emanadas pela autoridade de saúde local, como não poderia deixar de ser. -----

Relembre-se, que todas as obras e empreitadas sob a responsabilidade municipal estão em plena execução, o Ílhavo IN em funcionamento desde junho (cumprindo com todas as medidas impostas, e concomitantemente, com os ajustamentos de percursos que se julgaram convenientes perante a situação em que vivemos); reabriram a Biblioteca e o Museu municipais; hoje mesmo, nesta reunião de Câmara, aprovamos um vasto conjunto de atividades e espetáculos que irão ocorrer no terceiro trimestre do ano, nos vários

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

equipamentos municipais do 23 Milhas; aprovamos a abertura de procedimento de candidaturas ao Programa PMBET; decidimos a antecipação de apoios financeiros a associações do concelho que irão, a breve trecho, levar a efeito eventos por si organizados, e que se encontram no âmbito dos respetivos contratos programa; o trabalho intenso e profícuo levado a cabo entre o Município e os vários agrupamentos escolares do concelho, de modo a que a abertura do novo ano letivo se faça sem sobressaltos e com total segurança para alunos, professores, funcionários, bem como a aprovação de uma proposta com vista à atribuição de apoios sociais escolares a mais de uma centena de alunos carenciados, entre muitas outras atividades que ao longo destes meses foram levadas a efeito pelo Município e por outras entidades e associações do nosso concelho. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 171, do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.534.178,51 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.234.126,93 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 13, da reunião ordinária realizada no dia seis de agosto de dois mil e vinte. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Ofício, com o número 2830, datado de 18. agosto. 2020, emanado pelo Conselho Regional do Centro da Ordem dos Médicos, através do qual e em síntese, se agradece à CMI, na pessoa do



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sr. Presidente da Câmara, pelo apoio dado no âmbito da “Campanha de Sensibilização COVID-19 – Respeito pela Vida”, realizada no pretérito dia 14 de agosto. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE. -----

MINUTA DO CONTRATO N.º 000034-ARHCTR.DRAGI – CONCURSO PÚBLICO – PA 171/2020 – EMPREITADA: RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO CORDÃO DUNAR ENTRE A PRAIA DA BARRA E COSTA NOVA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Minuta do Contrato referenciado em título, que aqui se dá por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

“VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030” - PARECER E CONTRIBUTOS – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Documento supra, datado de 10.agosto.2020, elaborado pelo respetivo Conselho Intermunicipal, que aqui se dá por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA COVID-19, DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2020 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 31.agosto.2020, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Ré, aqui dada por integralmente transcrita e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

“ I. Pontos de situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 13 de agosto; -----

II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 01 a 31 de agosto; -----

III. Equipamento de Proteção Individual adquirido e outros custos | resumo total a 31 de agosto. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS” – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Labrincha Ré: -----

- “Considerando que, -----

a) os 11 Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (adiante simplesmente CIRA), encontram no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (adiante simplesmente TIC) uma oportunidade para o desenho e implementação de ferramentas privilegiadas para concretizar na praxis do quotidiano os princípios gerais que devem nortear a atividade administrativa, plasmados, quer na Constituição da República (adiante simplesmente CRP), quer no Código do Procedimento Administrativo (adiante simplesmente CPA), quer em legislação avulsa (v.g. Decreto-Lei n.º. 135/99, de 22 de abril, que estabelece medidas de modernização administrativa e Decreto-Lei n.º. 74/2014, de 13 de maio, que estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão), -----

b) atendendo ao que antecede, os 11 Municípios que compõem a CIRA uniram esforços em torno de um projeto comum intermunicipal que, visando a Modernização Administrativa da Região de Aveiro (Região de Aveiro Digital, adiante simplesmente RAD), procura recriar novas práticas de atendimento deitando mão dos recursos que as TIC proporcionam e, por essa via, disponibilizar aos interessados modelos dedicados de canais de interação, os quais se materializam em atendimento presencial, online e via correio postal, -----

c) como grande azimute a prosseguir assumiu-se a aquisição de novas competências que melhorem os serviços e as políticas públicas, reforçando os mecanismos democráticos, promovendo a cidadania, difundindo a tecnologia e estimulando a integração dos processos e dos sistemas, de forma a promover a inclusão social, o desenvolvimento das populações e o investimento na região, contribuindo para um ambiente económico mais dinâmico e competitivo, -----

d) que este desígnio segue na esteira da consagração do Princípio da Administração Eletrónica no novo CPA (cfr. artigo 14.º.) e com o mesmo se mostra formalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

disciplinado, seguindo a intenção de robustecer os valores fundamentais que devem reger toda a atividade administrativa num Estado de Direito Democrático, indo ao encontro da importância que os meios eletrónicos hoje assumem, tanto nas relações interadministrativas, como nas relações da Administração Pública com os particulares e tendo em conta: -----

- as garantias constitucionais quanto à utilização da informática previstas no Artigo 35º. da CRP; -----

- o Princípio da Preferência pela Administração Eletrónica; -----

- as medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública; -----

- o Princípio da Não Discriminação da Utilização da Administração Eletrónica, estabelecendo-se garantias de que os meios eletrónicos em caso algum implicam restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a administração por meios não eletrónicos, mantendo-se, por isso, todos os restantes meios de interação com a administração, para além do online, -----

e) *a latere* deve esclarecer-se que se adotam estrangeirismos por se considerar incontornável que os mesmos detêm todas as características de vocábulos de língua franca, uma vez que o respetivo conteúdo é integralmente conhecido dos utilizadores, -----

f) a acrescer, sendo público e notório que a Região de Aveiro detém as características privilegiadas de Pólo de Competitividade das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), estão potenciados exponencialmente os presentes contributos para a construção da Administração Eletrónica para que conduzam à real aproximação entre a Administração Pública e a População, assumindo-se como um esforço vital para a construção da Sociedade de Informação e Conhecimento e para a transformação digital em curso, -----

g) se procura com o presente Regulamento evitar idiosincrasias e disponibilizar de forma segura e eficiente serviços de qualidade orientados para o cidadão. Ao fazer uso das melhores regras e preceitos para o exercício da Administração Eletrónica, os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro trabalham em conjunto para reduzir as diferenças de procedimentos entre si, sempre respeitando as características próprias de cada um e criando um acervo de modelos de interação com os Cidadãos que é simples, claro, robusto e uniforme na linguagem utilizada, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- h) se garante assim também a redução dos custos de contexto ao investimento na Região, ---
- i) o presente Regulamento incorpora, de forma sistematizada, regras reguladoras dos procedimentos de instrução de pretensões externas, designadamente regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital para todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente do domínio de atribuição municipal, tema ou assunto a que respeitem, -----
- j) o presente Regulamento estabelece ainda regras específicas de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital do âmbito do Urbanismo, designadamente ao nível de peças desenhadas e de ficheiros georreferenciados, com vista à sua entrega unicamente em formato digital independentemente do canal ou forma de instrução -----
- k) esta uniformização respeita a autonomia, estágio de evolução e identidade de cada Município, sendo intencionalmente pouco detalhada e completada por informação de apoio à sua utilização, disponibilizada na área dos “serviços on-line” de cada entidade, e a aprovar pelo Conselho Intermunicipal da CIRA, em função da evolução tecnológica e/ou de razões conjunturais, como sejam as que resultem do dever da concretização do processo em curso das transferências de competências da Administração Central para as Autarquias -----
- l) o Regulamento encontra-se para isso sistematizado em III Partes: na Parte I integram-se as Disposições Gerais, como a indicação da norma habilitante (que é uma exigência constitucional), a identificação do seu objeto e do seu âmbito, algumas definições que facilitam a interpretação e os princípios a que os seus destinatários devem particularmente atender. Na Parte II regulam-se as questões de ordem procedimental, que distingue o Capítulo I e o Capítulo II por este último estabelecer as disposições específicas de instrução no âmbito do Urbanismo, e, por fim, segue-se a Parte III, que integra as disposições finais e transitórias,
- m) em cumprimento do Artigo 99º. do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do projeto do Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, -----
- n) dando cumprimento a esta exigência acentua-se que o teor do presente Regulamento foi desenvolvido no seio da CIRA no âmbito da operação Região de Aveiro Digital, cujo objetivo é o aumento da eficácia e eficiência na ação das autarquias junto dos cidadãos e das empresas,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

promovendo serviços modernos e eficientes que permitam reduzir os custos públicos de contexto, -----

o) a adoção de um modelo de governação intermunicipal, enquanto estratégia integrada de modernização administrativa é pilar de coesão institucional entre as autarquias, promove os serviços de uma forma concertada e harmonizada, fomenta a competitividade, atratividade e complementaridade dos Municípios da Região de Aveiro, -----

p) a disponibilização de conteúdos e serviços eletrónicos de uma forma normalizada, ágil e segura aos cidadãos e às empresas, alinhados com as normas nacionais de qualificação do serviço público, facilita a sua leitura e poupa tempo na sua realização. -----

q) os elevados investimentos materiais e humanos da operação RAD traduzem o esforço feito na prossecução dessa estratégia. Estes investimentos abrangem as áreas do atendimento e serviços on-line, da reengenharia e desmaterialização de processos internos e externos, das plataformas colaborativas de gestão de serviços e da qualificação dos serviços tecnológicos,

r) apesar da necessidade continuada de investimentos na manutenção e evolução desta estratégia, espera-se que os benefícios decorrentes, e nomeadamente com a adoção de regulamentos municipais de acordo com um modelo comum de instrução de processos, se traduzam: -----

- na racionalização do modelo de organização e gestão municipal; -----
- no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação; -----
- no aumento de eficácia e eficiência da atividade administrativa; -----
- na qualificação de serviços prestados munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades;
- no aumento da interação entre a Administração Local e os munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades. -----

s) resulta assim que a aprovação do presente Regulamento se apresenta claramente como uma mais valia para a promoção do desenvolvimento local numa lógica intermunicipal e para a caracterização de cada um dos Municípios que compõem a CIRA como Municípios Sustentáveis, -----

t) o atual contexto da pandemia pela doença associada ao vírus Covid 19 caracterizado pela imposição pela realidade da adoção das TIC para a manutenção da atividade das organizações



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

e a indiscutível disrupção digital que se impôs transversalmente a todos os setores da sociedade, -----

u) a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* Artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; -----

v) o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; -----

w) foi nestes termos, elaborada a presente proposta do Regulamento municipal para a instrução de pedidos em formato digital, -----

Proponho que: -----

1 – atenta a dimensão dos destinatários da presente proposta, que se dirige a todos os nossos munícipes, a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos; -----

2 – a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na *internet*, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

3 – os interessados devem apresentar, por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto de regulamento, as suas sugestões, enviando-as para o endereço de e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt; -----

4 – que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final do Regulamento; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5 – caso esta obtenha a necessária aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, se proceda, depois à sua remessa, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

31.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

CONTRATO N.º 57/2019 – SERVIÇOS PRESTADOS DE APOIO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES 2019/2020 - MODIFICAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Labrincha Ré: -----

“Considerando, -----

1. a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, -----
2. a classificação da doença Covid-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, e consequentemente o decretamento do estado de emergência, e a sua renovação, -----
3. a aprovação pelo Governo, através do Decreto-Lei n.º. 10-A/2020, de 13 de março, de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, -----
4. a declaração do estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto n.º. 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º. 17-A/2020, de 2 de abril, -----
5. o disposto no Decreto-Lei n.º. 14-G/2020 de 13 de abril, -----
6. estarmos perante circunstâncias que integram o conceito de forma maior, por serem externas à vontade das partes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, ainda que parcial em determinado período, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7. a inevitabilidade da suspensão da execução do contrato, nº. 57/2019, que o Município celebrou em 12 de setembro de 2019 para serviços prestados de apoio às refeições escolares – 2019/2020, a qual foi deliberada em reunião do executivo municipal de 7 de maio de 2020, com efeitos a 1 de abril de 2020, -----

8. que o recomeço da execução das prestações do contrato se impõe por razões de interesse público decorrentes da nova ponderação das novas circunstâncias existentes, dado que se verificou uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias e que deve ocorrer aquando do início do novo ano letivo, 2020/2021, -----

9. o facto de que, por força do disposto no nº. 2 do artigo 298º. do Código dos Contratos Públicos, *a suspensão total ou parcial da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução,* -----

10. que, face ao que antecede, o contrato nº. 57/2019 deverá ser objeto de uma modificação objetiva contratual, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas das peças contratuais e dos artigos 297º., 298º., 311º. e 312º., alínea a), por estarem reunidos os respetivos requisitos, -----

11. que, assim se deverá prorrogar o contrato pelo tempo da sua suspensão, isto é, cinco meses (de 1/4/2020 a 1/9/2020) até 01/02/2022, -----

Propõe-se: -----
que a Câmara delibere o aditamento ao Contrato nº. 57/2019, que o Município celebrou em 12 de setembro de 2019 para serviços prestados de apoio às refeições escolares, formalizando a prorrogação do contrato, após suspensão, até 01 de fevereiro de 2021, de acordo com a minuta em anexo. -----

O Presidente da Câmara em Exercício, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

31. agosto. 2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de modificação do Contrato nº. 57/2019. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – COSTA NOVA” – MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 01.setembro.2020, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, pelo valor de 529.680,00 € (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta euros), a celebrar coma empresa: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

EMPREITADA: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ” – MINUTA DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2020 – INFORMAÇÃO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 20.agosto.2020, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Aditamento relativo ao Contrato referenciado em título, a celebrar coma empresa: Navalria, Docas, Construções e Reparações Navais, SA, sobre a qual recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Marcos Labrincha Ré. -----

“À Câmara Municipal para ratificação, -----
21.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS”. -----

1. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – INFORMAÇÃO. ---

Presente a informação supra, datada de 26.agosto.2020, elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Sílvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura de concurso público para a aquisição de serviços acima referenciada, pelo preço base de 593.028,00 € (quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito euros), pelo prazo de 12 meses, renovável até ao limite de 36 meses, em que o critério de adjudicação será o da



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço. -----

Mais se informa, que o preço base do presente procedimento, tem um valor hora previsto de 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos), tendo em conta a atualização do valor da remuneração mínima mensal, bem como os gastos e despesas associadas á situação de prevenção pandémica (COVID-19), que se vive a nível mundial. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa, a abertura de procedimento por concurso público, autorizar a dispensa de aplicação do n.º 1 do artigo 68º da LOE, e aprovação das peças do procedimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 31.agosto.2020, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, Marcos Ré, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e membros suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datado de 31.agosto.2020, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, Marcos Ré, aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se designa o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – LOTE M 65 – “MOFARPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE, LDA” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que, -----

1. Por requerimento datado de 07AGO2020, a que foi atribuído o NIPG 9705-20, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido e subscrito pelo seu gerente, sr. Paulo Modesto, veio MOFARPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE Lda, pessoa coletiva n.º 501 458 590, com sede na



14

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

rua Trabalhadores do Mar, nº 16, 3º, em 2900-650 Setúbal e delegação nos armazéns 39 e 46 do Porto de Pesca Costeiro, na Gafanha da Nazaré, em Ílhavo, expor e requerer, em síntese o seguinte: -----

- i. na sequência de um pedido formulado, em 31OUT2016, para esse efeito, a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 01FEV2017, deliberou atribuí-lhe o lote M65 da Zona Industrial da Mota (ZIM) para ali proceder à construção de uma unidade de embalamento e manuseamento de peixe pelo preço de 68.400,00€ (sessenta e oito mil e quatrocentos euros); -
- ii. em 02MAR2017 procedeu ao pagamento do sinal previsto no competente Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota, no valor correspondente a 10% do valor total do lote, ou seja 6.840,00€ (seis mil, oitocentos e quarenta euros); -----
- iii. contudo, nesse mesmo ano de 2017, a quota ibérica de pesca fixada esgotou-se mais rapidamente do que se esperava, vendo-se a empresa obrigada a redefinir estratégias e a controlar as suas despesas de forma a poder continuar com a laboração e manutenção de todas as suas delegações, entre elas a da Gafanha, o que veio a culminar na decisão de desistência da aquisição do referido lote na ZIM; -----
- iv. apesar de se ter visto forçada a desistir da compra do identificado lote não desistiu, contudo, e na medida do que lhe foi possível, de continuar o seu investimento nesta área territorial, tendo nos últimos dois anos duplicado o quadro de pessoal da delegação da Gafanha da Nazaré, recorrendo à contratação de trabalhadores do nosso Concelho; -----
- v. de igual modo, aqui tem vindo a realizar investimentos, nomeadamente nas instalações que possui, investimentos esses que no ano de 2019 rondaram os 80.000,00€ e no ano de 2020 já ultrapassam os 150.000,00€; -----
- vi. contribui dessa forma, quer direta quer indiretamente, para o desenvolvimento local e criação de postos de trabalho no Concelho de Ílhavo; -----
- vii. tanto assim é que está em vias de dar entrada a uma candidatura ao abrigo do Programa Mara 2020, obtendo assim acesso a fundos comunitários que a ser aprovado, será canalizado para investimentos neste Concelho; -----
- viii. razões pelas quais [e considerando que a faculdade prevista no nº 2 do art.º 442º do Código Civil de, em caso de incumprimento, a parte não faltosa (no caso, o Município de Ílhavo), poder fazer sua a coisa entregue (ou seja: o sinal entregue pela MOFARPEIXE)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

constitui apenas uma faculdade e não uma obrigação, pelo que está na disponibilidade do Município poder devolver-lhe o sinal], vem requerer a devolução dos 6.840,00€ entregues a título de sinal e principio de pagamento. -----

2. Ora, nos termos do disposto no artigo 11.º/1 do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota, aprovado na Reunião de Câmara de 20.06.2013 e na Reunião da Assembleia Municipal de Ílhavo de 28.06.2013, em vigor à data da deliberação de atribuição daquele lote, do pagamento do sinal e do incumprimento, *"no prazo de dez dias a contar da notificação da deliberação, o candidato seleccionado entregará na Câmara Municipal o valor correspondente a 10% do preço do lote, a título de sinal e princípio de pagamento."* -----

3. A requerente procedeu a esse pagamento do sinal, mas posteriormente manifestou a sua vontade de não concluir o processo de aquisição do identificado lote, desistindo do negócio. --

4. Pelo que, recuperando a inteira disponibilidade desse mesmo lote o Município de Ílhavo já o vendeu à sociedade CENTROASSIST Lda, com o NIPC 508 609 119 e sede na rua dos Miguéis, 106, na Gafanha da Encarnação, Concelho de Ílhavo, pelo preço de 68.400,00€ (sessenta e oito mil e quatrocentos euros) correspondente à área que este efetivamente possui (4 560 m²) multiplicada pelo valor de 15,00€ por metro quadrado, nos termos previstos no Título II (artigos 80º e ss) do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, II série, de 14 de Fevereiro de 2018. -----

5. Em termos simples o nome de sinal é uma cláusula acessória do contrato, que designa a quantia em dinheiro a entregar pelo promitente comprador ao promitente vendedor como garantia da celebração efetiva do contrato acordado entre as partes, sendo que se o sinal acordado por escrito não for cumprido pelo promitente comprador, a consequência consiste em o promitente vendedor poder ficar com o sinal. Caso o incumprimento seja feito pelo promitente vendedor, o comprador pode exigir o sinal a dobrar. -----

6. Ou seja: se quem não cumpre o contrato promessa de compra e venda for o promitente vendedor, este terá que devolver ao promitente comprador o valor do sinal (dinheiro entregue na data da assinatura do contrato promessa) em dobro. Na situação inversa, se o incumprimento do contrato for do promitente comprador, o promitente vendedor pode ficar com o valor do sinal. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7. No artigo 441º do Código Civil está consagrada a regra segundo a qual no contrato promessa de compra e venda, presume-se que tem carácter de sinal toda a quantia entregue pelo promitente comprador, ainda que a título de antecipação ou princípio de pagamento do preço. -----

8. Acontece que preceitua a primeira parte do nº 2 do art.º 442º do CC que “*se quem constituiu o sinal deixar de cumprir a obrigação por causa que lhe seja imputável, tem o outro contraente a faculdade de fazer sua a coisa entregue*”. -----

9. Deste modo, em caso de incumprimento definitivo por parte do autor do sinal assiste à parte contrária o direito de fazer seu o sinal recebido. -----

10. Alega a requerente que depois da prestação do sinal terá mudado de estratégia, por força de circunstância que não pode dominar (a quota ibérica de pesca fixada esgotou-se mais rapidamente do que se esperava) mantendo contudo quer o investimento na sua delegação da Gafanha da Nazaré, quer uma estratégia de reforço da sua posição comercial na nossa região;

11. O Regulamento das Condições de Venda dos Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação) nada previa, assim como nada prevê o Regulamento do Espaço Público de Ílhavo (TÍTULO II, arts. 80º e ss) atualmente em vigor quanto a situações deste tipo, mas, sempre que promoveu a reversão de lotes na ZIM, a Câmara Municipal de Ílhavo restituiu aos seus titulares o valor pago pelo sinal ou pela compra do lote em causa (cfr. por todos, as deliberações já tomadas acerca dos lotes M65, A 19, A 20, B3 e B4 da ZIM). -----

12. Situação que é em tudo análoga aquela que agora qui se discute. -----

13. Ora, impende sobre a Administração o dever de orientar a sua atuação subordinada aos princípios da legalidade, (segundo o qual os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes foram conferidos), mas também segundo os da prossecução do interesse público (segundo o qual compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos) da boa fé (segundo o qual no exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa fé, devendo ponderar os valores fundamentais do direito, relevantes em face das situações consideradas, e, em especial: a



17

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

confiança suscitada na contraparte pela atuação em causa e o objetivo a alcançar com a atuação empreendida) o da colaboração da Administração com os particulares (segundo o qual os órgãos da Administração Pública devem atuar em estreita colaboração com os particulares, procurando assegurar a sua adequada participação no desempenho da função administrativa) princípios esses vertidos no Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROponho: -----

que, pelos motivos expostos, se defira o requerido procedendo-se à restituição à requerente, do valor de 6.840,00€ (seis mil oitocentos e quarenta euros), entregue pela MOFARPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE Lda, pessoa coletiva nº 501 458 590, com sede na rua Trabalhadores do Mar, nº 16, 3º, em 2900-650 Setúbal a título de sinal para compra do lote M65 da Zona Industrial da Mota. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

DEVOLUÇÃO DE VALOR COBRADO – “LUSITÂNIA GÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, SA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 07.mai.2020, elaborada pela Assistente Técnica, Susana Aires, corroborada pelo responsável do Setor do Atendimento Municipal, Pedro Mota, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a devolução do valor da guia de receita n.º 2086, datada de 30 de abril do corrente ano, no montante de 65,10 € (sessenta e cinco euros e dez cêntimos), relativo ao pagamento indevido de um pedido de execução de rede de abastecimento geral, porquanto o mesmo se encontra isento de taxa, conforme requerimento emanado pela empresa objeto da devolução “Lusitânia Gás – Companhia de Gás do Centro, SA”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

07.maio.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de devolução. -----

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2020 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 11.agosto.2020, elaborada pelo Chefe do Núcleo da Contabilidade e Finanças, Paulo Fidalgo, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e á semelhança dos anos anteriores, a transferência relativa ao recenseamento eleitoral referenciado em título, no valor de 313,05 € (trezentos e treze euros e cinco cêntimos), transferida pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, deverá ser canalizada para as Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo, porquanto são as sobreditas Juntas que suportam todas as despesas inerentes ao aluído recenseamento eleitoral. -----

Deste modo, sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere autorizar a transferência do já citado valor, de acordo com a seguinte repartição: -----

- Junta de Freguesia de S. Salvador/Ílhavo, o valor de 113,94 €; -----

- Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, o valor de 103,15 €; -----

- Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, o valor de 59,05 €; -----

- Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, o valor de 36,91 €; -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Proceder em conformidade. -----

Enviar á Câmara, -----

11.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes (5) cinco processos: -----

1 - O registado com o n.º 8316, Pº 275/19, respeitante a Inalfisa – Investimentos, Unipessoal, Lda, residente na Rua dos Enviendes – Zona Industrial da Gandara – Apartado, 57 - Sever do Vouga. -----



19

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/08/25 8316/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 9668, Pº 1346/00, respeitante a João António Ribeiro Vieira, residente na Rua Prior Valente, n.º 42 – Vale de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/08/28 9668/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O registado com o n.º 8681, Pº 655/05, respeitante a Manuel Maria de Oliveira Mocreia, residente na Rua S. João de Brito, n.º 53 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/08/11 8681/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que está datado de 11.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

4 - O registado com o n.º 9469, Pº 19012, respeitante a Mariana Filipa Bola Queirós, residente na Rua Bairro do Félix, n.º 24 – r/c – B – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----



20
03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/08/18 9469/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 25.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

5 - O registado com o n.º 10295, Pº 153/00, respeitante a Patrício, Lda, residente na Rua Dr. Artur Alves Moreira, n.º 13 B R/C, Dtº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/08/31 10295/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELAS. -----

- O registado com o n.º 10084, Pº 238/10, respeitante a Manuel Vechina Silva, residente na Rua da Boa Hora, n.º 38 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2020/08/31 10084/20 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 31.agosto.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes dois seguintes (2) dois processos: -----

1. EMPREITADA “PINTURAS HORIZONTAIS NA PRAIA DA COSTA NOVA E NA PRAIA DA BARRA” – INFORMAÇÃO. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente informação/proposta supra, datada de 13.agosto.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 90% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: Versus – Construção Civil e Obras Públicas, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

2. EMPREITADA “REPERFILAMENTO DE TALUDES COM REPARAÇÃO DOS ROMBOS E DESLIZAMENTO DE TERRAS – GAFANHA DE AQUÉM” – INFORMAÇÃO. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 13.agosto.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: Hydro Stone – Engenharia, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – COSTA NOVA” – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 01.setembro.2020, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta que todas as propostas foram apresentadas dentro do prazo legal para o efeito. -----

Realizada a Audiência Prévia nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi recebida uma reclamação, por parte da empresa Ângulo Recto – Construções, Lda, sendo que da análise à reclamação recebida, o júri do procedimento decidiu proceder a uma reanálise dos documentos relativos a alguns dos factores do programa do procedimento, sujeitando tal reanálise a todos os concorrentes, tendo, concomitantemente procedido a nova avaliação das candidaturas dos concorrentes que se encontram discriminados no sobredito Relatório Final. -

Deste modo, sugere-se que o Órgão Executivo Municipal delibere a adjudicação da presente empreitada à empresa “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda”, pelo valor da proposta apresentada € 529.680,00 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta euros),



22

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, nos termos do Relatório Final, e aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **dezasseis munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

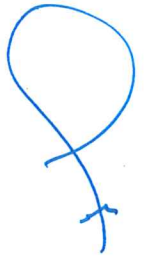
Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Três participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----



23
03-09-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- **Uma comparticipação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----
- **Oito comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- **Três comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----
- **Uma comparticipação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
14.agosto.2020”. -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----
Enviar à Câmara para ratificação, -----
14.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



24

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“.

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **três munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam.

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes:

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses;

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses;

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses;

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania,

Ass.) Maria de Fátima Teles,

31.agosto.2020”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA / DES- PACHO - RATIFICAÇÃO.

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles:

- “Considerando:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo



25

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **245,07 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.agosto.2020”. -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----

16.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



26

03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **956,80 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

31.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA / DES-
PACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



27
03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
3.º - O pedido de apoio solicitado por um munícipe e a respetiva Informação Social anexa. ----
4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----
Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **244,14 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----
A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
14.agosto.2020”. -----
Sobre a presente proposta, recai o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
“Deferido. -----
Enviar à Câmara para ratificação, -----
14.agosto.2020”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

JUVENTUDE. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS (PMBET) 2020/2021 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

1. O Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho (PMBET) prevê anualmente a integração de jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho; -----
2. A situação de calamidade publicada a 30/04 na Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, obrigou ao adiamento da realização do programa; -----
3. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 de 14/08 prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, mantendo a necessidade, por razões de saúde pública, de serem observadas regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, continuando a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção; -----
4. Dando continuidade ao processo de desconfinamento e no cumprimento de todas as normas indicadas pela Direção Geral de Saúde, estão reunidas as condições para o desenvolvimento do processo de candidaturas (entrega de formulários e entrevistas), assim como, para um adequado acolhimento de novos estagiários na instituição. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho, de acordo com o proposto: -----

1. Abertura do processo de candidaturas e selecção para 10 estagiários, de acordo com as seguintes necessidades: -----
 - a) - Ação Social; -----
 - b) - Comunicação, Design e Multimédia; -----
 - c) - Cultura e Património; -----
 - d) - Educação e Ciência; -----
 - e) - Projetos e Desenvolvimento; -----



29
03-09-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

f) - Turismo; -----

g) - Urbanismo; -----

2 - Início do período de candidaturas a 4 de setembro com término a 3 de outubro; -----

3 - Aplicação dos métodos de seleção e comunicação dos candidatos selecionados até 30 de outubro; -----

4 - Início do estágio a 2 de novembro de 2020 com termo a 31 de outubro de 2021; -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

26.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

ANTECIPAÇÃO DE VERBA POR CONTA DO CONTRATO PROGRAMA DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO –

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

“Considerando: -----

- Que a Associação de Surf de Aveiro tem como principio a promoção da atividade desportiva, como componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e população em geral; -----

- Que o Município de Ílhavo se empenha na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população, estando ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva; -----

- Que a prova de surf feminino “Miss Costa Nova Cup” apresenta já pergaminhos de notoriedade de âmbito nacional bastante apreciáveis projetando a Praia da Costa Nova no país por via do Surf Feminino; -----

- Que nos anos anteriores os contratos-programa de desenvolvimento desportivo assinados com esta associação previam já uma verba para esta iniciativa. -----

Proponho: -----



30
03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação de uma verba por conta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a assinar com a Associação de Surf de Aveiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), de modo a apoiar a associação a realizar a prova de surf feminino “Miss Costa Nova Cup”. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

31.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar proposta. -----

ANTECIPAÇÃO DE VERBA POR CONTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ILLIABUM CLUBE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que o Illiabum Clube tem como princípio a promoção da atividade desportiva, como componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e população em geral; --

- Que o Município de Ílhavo se empenha na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população, estando ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva; -----

- Que em virtude dos compromissos assumidos o clube tem necessidade de fazer face a um conjunto de pagamentos durante os próximos meses o que obriga a um esforço adicional de tesouraria. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação de uma verba por conta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a assinar com o Illiabum Clube, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), de modo a apoiar o clube no cumprimento dos compromissos assumidos em início de época desportiva. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

31.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar proposta. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----

MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO ÀS FAMILIAS – COVID-19 (REFEIÇÕES ESCOLARES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO) – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte informação, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto no Despacho n.º 8.452-A/2015, de 31 de julho, no seu artigo 4º, n.º 1 e n.º 2 fixa o valor da refeição escolar no valor unitário de 1,46€, bem como refere que “a diferença entre o preço da refeição, pago pelos utentes, e o custo da mesma em refeitórios adjudicados a empresas de restauração coletiva é assegurada pelos municípios” no que concerne ao Ensino Pré-escolar e 1.º CEB, conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem sido o Município de Ílhavo a assegurar este mesmo investimento, quer na diferença entre o preço da refeição e o custo aos utentes, bem como o investimento das refeições abrangidas pela ação social escolar. -----

2.º - A comparticipação proveniente da DGEstE para refeições do Ensino Pré-escolar e para o 1.º CEB, no valor indicado, apenas abrange o período escolar, desprotegendo os agregados familiares que necessitam desta medida para salvaguardar o período não escolar, pelo que também sido aposta do Município investir nas refeições escolares (sem o respetiva comparticipação da DGEstE) até ao final do mês de julho e desde o início de setembro. -----

3.º - Com a pandemia causada pela COVID-19, o Município de Ílhavo deliberou estender a atribuição das refeições escolares ao mês de agosto, designadamente para os agregados familiares que comprovassem que se mantiveram em atividade laboral. -----

4.º - No presente ano, as refeições escolares têm um custo unitário para o Município de 2,12€, para os utentes de 1,46€, para as crianças abrangidas pela ação social escolar, no escalão A, o investimento é assumido pelo Município na totalidade (2,12€) e no escalão B em 50% (isto é, em 1,39€). -----



32
03-09-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5.º - Os pedidos de refeições requisitadas no mês de agosto foram de 2.007 distribuídas da seguinte forma: 1.483 sem escalão; 171 escalão A; e 353 escalão B. -----

Damos conhecimento: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo investiu em refeições 1.831,97€, distribuídas da seguinte forma: 978,78€ para as crianças sem escalão (na diferença de valores entre o preço da refeição 2,12€ e os pagos pelos utentes de 1,46€); 362,52€ para as crianças em escalão A (na totalidade do preço da refeição em 2,12€) e 490,67€ para as crianças em escalão B (na diferença de valores entre o preço da refeição 2,12€ e os pagos pelos utentes de 1,06€). -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

28.agosto.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMILIAS E INDIVIDUOS CARENCIADOS
(AÇÃO SOCIAL ESCOLAR) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação. -----

3.º - Para o ano letivo 2020/2021, a Lei do Orçamento de Estado para 2020 mantém o regime de gratuidade dos manuais escolares para todos os/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho (não foi publicado um diploma mais atualizado), emanado pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores para auxílios económicos 16,00€ e 8,00€, respetivamente. -----

4.º - Que o Município de Ílhavo, à semelhança do ano letivo anterior, propõe que o valor dos auxílios económicos para o material escolar, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B se fixe acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 30,00€ e 20,00€, respetivamente. -----

5.º - Que o período de candidatura decorreu do dia 04/05/2020 a 08/07/2020, fazendo coincidir com o prazo com as matrículas escolares. -----

6.º - Os pedidos de apoio solicitados por duzentos e sessenta e três Encarregados/as de Educação, dentro do prazo estipulado, cujas respetivas listagens se anexam. -----

7.º - Que os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras. -----

8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.673 de 19/08/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 30,00 Euros para o material escolar do Escalão A, a cada um dos/as 133 alunos/as identificados/as nas listagens, e no valor de 20,00 Euros, para o material escolar do Escalão B, a cada um dos/as 65 alunos/as identificados/as, num total de 5.290,00 Euros. -----

Distribuídos da seguinte forma: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 68 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor total de 2.040,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 16 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor total de 320,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 45 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré no valor total de 1.350,00 Euros; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 32 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré no valor total de 640,00 Euros;
- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 20 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação no valor total de 600,00 Euros; -----
- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 17 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação no valor total de 340,00 Euros. -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
26.agosto.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar proposta. -----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS – TABELA DE PREÇOS DOS BILHETES DA PROGRAMAÇÃO PARA O TRIMESTRE DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ---

Presente a informação/proposta supra, datada de 31.agosto.2020, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere qual o preço dos bilhetes para os vários espetáculos a levar a efeito nos diversos espaços culturais do Município, no trimestre referenciado em título, cuja discriminação se encontra anexa à presente informação (e que da mesma faz parte integrante). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

TURISMO. -----

PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O “MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” E A “TURISMO CENTRO DE PORTUGAL”, NO ÂMBITO DO APOIO À PROMOÇÃO DO BACALHAU / 2020 - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o protocolo referenciado em título, datado de 29.julho.2020, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

SEGURANÇA E COMODIDADE PÚBLICA. -----**TRANSPORTES E TRÂNSITO. -----****ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – RUA DO CASAL – SÃO SALVADOR – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 26.agosto.2020, elaborada pelo Chefe de Divisão da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere alteração ao trânsito na circulação automóvel na rua referenciada em título, de acordo com o mapa explicativo que se encontra anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente informação/proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A proposta de alteração de circulação e sinalização na Rua do Casal, em S. Salvador, apresentada pelo executivo, levanta aos vereadores eleitos pelo PS dúvidas e reservas. -----

Entendem os vereadores do PS que o condicionamento de trânsito, em sentido lato, não deve onerar a mobilidade de pequenos percursos dos residentes, mas sim favorecer percursos externos a quem simplesmente atravessa a cidade. -----

As reservas e dúvidas manifestadas consubstanciam-se, também, pela evidência de não terem sido consultadas, para a tomada de decisão, entidades que, por motivos vários, têm uma opinião avalizada sobre o assunto, como sejam a Junta de Freguesia, a Escola Secundária, a GNR ou a Comissão Municipal de trânsito. -----

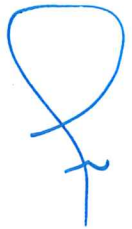
A instrução da proposta apresenta limitações e deficiências bastantes para levantar mais dúvidas do que aportar certezas de uma boa decisão, bem como não é explícita uma urgência tal, que não fosse possível enquadrar possíveis contributos das entidades interessadas e com vivências diárias do troço a intervencionar. -----

Por estes motivos, os vereadores eleitos pelo PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----
03.setembro.2020”. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, quando o Sr. Presidente da Câmara interrompeu a reunião (nos termos e condições previstos no Regimento), de modo a que a munícipe presente, pudesse, querendo, usar da palavra: -----

Perante a manifestação de vontade por parte da munícipe presente, foi dada a palavra a: -----

- **Isabel Jesus Lopes Almeida**, residente na Rua da Ribas, n.º 28, em Ílhavo, que deu conta que em frente à sua morada existe um terreno onde pastam cabras e se acumula muita palha, situação que tem originado a que no sobredito terreno se concentrem muitos gatos, que obviamente se vão reproduzindo, havendo necessidade de os esterilizar, de modo a que a situação de reprodução não se descontrolo. -----

- Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, dando nota que a esterilização, por norma, pressupõe a introdução de um chip no animal esterilizado, associando o mesmo a um dono. -----

Dado que a situação ora relatada não se enquadra em tais pressupostos, foi dito pelo Sr. Presidente que iria dar conta da presente situação á Veterinária Municipal, para que a mesma desde logo entre em contacto com a munícipe, de modo a que a situação se resolva nos termos que a lei possa prever em situações desta natureza. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 7 (sete) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Centro Para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros” – 14.ª Situação Contratual, no valor de € 51.118,73 (cinquenta e um mil, cento e dezoito euros e setenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

2 - Da Empreitada “Centro Para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros ” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 34.885,94 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB Gafanha da Encarnação Sul” – 08.^a Situação Contratual, no valor de € 7.531,34 (sete mil, quinhentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----

4 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB Gafanha da Encarnação Sul” – 1.^a Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 29.665,28 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----

5 - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais da Gafanha de Aquém / Boavista – PAR 007” – 11.^a Situação Contratual, no valor de € 79.597,36 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

6 - Da Empreitada “Requalificação do Espaço Urbano Central / Jardim Henriqueta Maia” – 03.^a Situação Contratual, no valor de € 127.569,74 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Reifoense, Lda. -----

7 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua Comendador Egas Salgueiro – Gafanha da Nazaré” – 07.^a Situação Contratual, no valor de € 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes sete autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Paula Paula Rosa*
Javiera, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----